



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

Requerimento nº. 049/2023 – Controladoria.

Sooretama – ES, 09 de outubro de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Sooretama.
JOÃO PAULO DA SILVA

Assunto: RECOMENDAÇÕES SOBRE MULTA E USO DE VEICULO

A **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO- UCCI-CMS**, no uso das competências conferidas pelos art. 31,70 e 74 da Constituição Federal do Brasil, pela Lei municipal nº861/2017 e demais atos normativos e administrativos que tratam dos procedimentos de controles.

CONSIDERANDO que o controle e a proteção do patrimônio público e a moralidade administrativo estão intimamente ligados aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição da República.

Esta Controladoria vem **ALERTAR**, acerca da necessidade de apuração do alto índice de multa de trânsito, envolvendo os veículos desta casa, **FIAT/CRONOS PLACA SFQ0H25 e FIAT/CRONOS PLACA SFQ0H26**.

Nessa dicção, o CTB (Lei nº 9.503/1997) estabelece, como regra geral, que a responsabilidade por infrações relacionadas com as condições do veículo recaiam sobre o proprietário (§ 2º do art. 257 do CTB), ao passo que a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticas da condução do veículo sejam atribuídas ao condutor (§ 3º do Art. 257 do CTB).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

Ante ao exposto, esta Unidade central de controle interno UCCI-CMS, orientamos o cumprimento da **Portaria nº 80/2021 “DISCIPLINA O USO DOS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Sem mais para o momento, esta Controladoria reitera protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERIÂNIO BENFICA SINCORA
CONTROLADOR
PORTARIA Nº06/2023
Câmara Municipal de Sooretama

ERIÂNIO BENFICA SINCORA
Controlador Interno